



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº1403-EXTRA-ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 9 DE OUTUBRO DE 2017

Prefeitura de Volta Redonda realiza semana de atividades em comemoração ao Dia das Crianças

A Prefeitura de Volta Redonda iniciou nesta segunda-feira, dia 09, e vai estender até o dia 12 de Outubro, várias atividades esportivas, recreativas e culturais para comemorar o Dia das Crianças. As atividades irão acontecer em diversos bairros da cidade. Na quinta-feira, dia 12, as comemorações serão encerradas com uma grande festa na Ilha São João e no Zoológico Municipal.

Entre as atrações estão atividades de atletismo que inclui as corridas de velocidade, de revezamento, corrida do saco e com obstáculo. Brincadeiras antigas como Amarelinha e atividades recreativas com água e bexigas também prometem atrair a criança.

No dia 12 haverá ainda futebol para as crianças e toda família, badminton, contação de histórias e muito mais.

CONFIRAA PROGRAMAÇÃO:

Data: 09/10, 10/10 e 11/10

Atividades lúdicas, recreativas e esportivas

Hora: 8h às 11h e de 14h às 17h
Local: Ginásios Poliesportivos e Quadras Poliesportivas da cidade

Data: 10/10

Atividades recreativas, Brinquedolândia, Educação Ambiental sobre Rodas e Doação de Mudas

Hora: a partir das 14h
Local: Quadra do bairro Roma II

Atividades lúdicas, recreativas e esportivas

Hora: 7h às 11h e 13h às 17h
Local: Praça do bairro Candelária

Hora: 13 às 17h
Local: Praça do bairro Rústico

Hora: 13 às 17
Local: Praça do bairro São Cristóvão

Hora: 08h às 12h e 13h às 17h
Local: Praça do bairro São Sebastião

Hora: 13h30 às 17h30
Local: Praça do bairro Fazendinha

Hora: 13h30 às 17h30
Local: Praça do bairro Padre Josimo

Hora: 08h às 12h e 13h às 17h
Local: Praça do bairro Vila Mury

Hora: 18h às 22h
Local: Praça do bairro Coqueiros

Teatro Infantil: Chapeuzinho Vermelho, Cia. Teatral Cenas Abertas, Caminhão Fundação CSN

Hora: 17h30
Local: Bairro 249 - Praça Marechal Osório (Ao lado do Ginásio Abraham Medina)

Data: 11/10

Atividades lúdicas, recreativas e esportivas
Hora: 18h30 às 20h
Local: Praça do bairro Aero Clube

Hora: 18h às 22h
Local: Praça do bairro Coqueiros

Hora: 13h30 às 17h30
Local: Praça do bairro Belmonte

Hora: 07h às 11h
Local: Praça do bairro Minerlândia

Hora: 07h às 11h e de 13h30 às 17h30
Local: Praça do bairro Roma I

Hora: 13h30 às 17h30
Local: Praça do bairro Santa Rita de Cássia

Hora: 14h às 18h
Local: Praça do bairro Sessenta

Hora: 07h às 11h
Local: Praça do bairro Vila Brasília

Brinquedolândia, Educação Ambiental sobre Rodas e Doação de Mudas

Hora: 17h30
Local: Quadra Poliesportiva São Luiz - Praça Maria da Conceição Silva

Show Infantil: É Brincando que se Aprende - Ed Zambroni e Julinho dos Palmares - Caminhão Fundação CSN
Hora: 17h30
Local: Quadra Poliesportiva Vila Rica/Três Poços - Rua Jerusalém (Ao lado do Ginásio)

12/10 – Grande Festa na Ilha São João

Programação Área Externa

9h às 17h - Brinquedolândia – SMAC
9h – Pintura de Rosto
9h – Contação de Histórias no caminhão
9h às 17h - Educação Ambiental sobre Rodas - SMMA

Doação de Mudas e Plantio Árvore de Desejos

10h às 17h - Brinquedos Infláveis
10h às 17h - Akai – Harry Potter e Jogos de Raciocínio Rápido

10h às 18h - Conselho Jedi
10h às 13h/15h às 17h - Teatro de Lambe Lambe "Zicartola – Bem na Foto" e "Samba na Caixinha" - Cia Títeres da Magéia
10h – Apresentação de Capoeira – SMAC
12h – Brincadeiras de Roda – SMAC
13h – Brincadeiras de Circuito – SMAC
14h – Brincadeiras através da Música – SMAC
15h – Aula Kids - SMAC
16h – Brincadeiras de Circuito – SMAC
17h – Brincadeiras através da Música – SMAC
17h30 – Aulão de encerramento

Programação Lona de Circo

10h - Oficina de Circo – Cristiano Ribeiro
14h – Malamagéia, em João e o Pé de Feijão – Cia Títeres da Magéia
16h – Show Circense - Palhaços, malabares, acrobacia, equilibrismo, mágico/ventríloco e muito mais.

Programação Palco

11h – O Pequeno Príncipe – Cordão Popular
12h - Chico Buarque para Crianças – Cia. Teatral Cenas Abertas
15h - É Brincando que se Aprende - Ed Zambroni e Julinho dos Palmares

12/10 - PROGRAMAÇÃO ZOOLOGICO

9h às 16h – Grupo de Escoteiro Vigilantes da Acácia
11h – Quengo E Seu Cirquinho (com o espetáculo ARIGÓ)
15h – Oficina de Aviões – Giglio

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Márcia Teodoro Fernandes
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Anderson Couto
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Wellington Nascimento Silva
Diretor Presidente da SUSER

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento,
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração
de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.403

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas não atendam ao fim a que se destinam.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I – obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, praças, parques, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento ou estabelecimentos similares ou qualquer obra nova, de reforma, ampliação ou de aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente com o dinheiro público;

II – obras públicas incompletas: aquelas que não estejam aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências legais do Município, mesmo por falta de emissões de autorizações, licenças ou alvarás; e

III – obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que embora completas possuam algum fator que impeça a sua entrega ou seu uso pela população, tais como falta de servidores para ocuparem as funções do local, materiais de expediente, equipamentos afins ou situações similares.

Art. 2º Aos agentes políticos ou servidores fica expressamente proibido realizar qualquer ato para inauguração e entrega de obras públicas custeadas, ainda que em parte, com recursos públicos que estejam incompletas ou que, embora concluídas não atendam ao fim a que se destinam, seja por falta de quadro de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente e ou de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei pelo agente político constitui crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, inciso V, da Constituição Federal e da Lei nº 1.079 de 10 de abril de 1950 e da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2017.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.587

Regulamenta o artigo 9º da Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, no que tange a criação da Secretaria Municipal de

Transporte e Mobilidade Urbana, a extinção da Superintendência dos Serviços Rodoviários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 5.367 de 05 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de uma transição adequada no âmbito da reforma administrativa e em consonância com as ações planejadas para este fim;

DECRETA:

Artigo 1º - Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02 de maio de 1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04 de outubro de 2012, determina:

I. A exoneração de WELLINGTON NASCIMENTO SILVA, do cargo de Diretor-Presidente da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a contar da data de 15 de julho de 2017, conforme publicação no diário oficial do município da Lei 5.367 de 05 de julho de 2017 que extingue a referida autarquia;

II. A nomeação de WELLINGTON NASCIMENTO SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana a contar da data de 16 de julho de 2017, convalidando-se todos os atos administrativos praticados a partir desta data, respeitados o ato jurídico perfeito e o direito adquirido e desde que não haja prejuízo a terceiros;

Parágrafo único: Fica WELLINGTON NASCIMENTO SILVA autorizado a representar a Superintendência dos Serviços Rodoviários, no que couber, para fins de transição e para adequado processo de extinção da estrutura administrativa, junto a órgãos públicos e privados.

Artigo 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana a atribuição de promover a transferência dos direitos e obrigações da extinta Superintendência dos Serviços Rodoviários ao patrimônio da Administração Direta, podendo ser auxiliada para este fim pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - O Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana deverá promover o encerramento das contas bancárias e contábeis da Superintendência dos Serviços Rodoviários dentro do prazo determinado na Lei 5.367 de 05 de julho de 2017.

§ 2º - Até a conclusão das atividades previstas no parágrafo anterior, o Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana poderá assinar documentos e efetuar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento de obrigações.

Artigo 3º - Os patrimônios da extinta Superintendência dos Serviços Rodoviários transferidos para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda (PMVR) e alocados na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, deverão conter a relação de bens com respectivo número de tombamento e descritivo, que serão publicados em portaria específica para este fim.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as medidas necessárias para correto registro dos bens e patrimônios e funcionais da extinta Superintendência dos Serviços Rodoviários, junto à PMVR, devendo inclusive acionar outras secretarias, se for o caso, para plena efetivação desta atividade.

Palácio 17 de Julho, 31 agosto de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.649

Cria Grupo de Trabalho para discussão, estudo e propostas de melhoria da Lei Municipal 4.607, de 21 de agosto de 2009.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Isamara Magalhães de Mattos

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

CONSIDERANDO a **necessidade de discussão referente à Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014.**

CONSIDERANDO a **necessidade de estudo e proposta de melhorias da Lei Municipal 4.607 de 21 de agosto de 2009.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho – GT para discussão, estudo e propostas de melhoria da Lei Municipal 4.607, de 21 de agosto de 2009, que cria no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Corregedoria e Ouvidoria do Departamento de Segurança Patrimonial.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes, suplente e titular, dos seguintes órgãos, sob a presidência do primeiro:

- a) Procuradoria Geral do Município - PGM;
- b) Corregedoria da Guarda Municipal e Vigilância Patrimonial;
- c) Secretaria Municipal de Administração - SMA;

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de seus trabalhos em até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Artigo 4º - A participação neste Grupo de Trabalho será considerada função de relevante interesse público e não será remunerada de nenhuma forma.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.650

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – material de consumo; Programa de Gerenciamento e Limpeza Urbana DSP – material de consumo e equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, **do Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos** – material de consumo, de Código Reduzido: 710.020, **Programa de Gerenciamento e Limpeza Urbana DSP** – material de consumo e equipamentos e material permanente, de Códigos Reduzidos: 710.055 e 710.065, **na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.651

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais, no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, **do Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais, de Códigos Reduzidos: 735.030 e 735.035, **no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.656

Nomeia membro suplente, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Economia Solidária, criado através do Decreto nº 14.303, de 17 de abril de 2017, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, **VANESSA CABRAL NEVES NUNES**, membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para compor o Grupo de Trabalho referente à elaboração da Política Municipal de Economia Solidária, criado através do Decreto nº 14.303, de 17 de abril de 2017, em substituição a Marina Alves Cordeiro, nomeada através do Decreto 14.304..

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.660

Institui o serviço de transporte público, operado pela Prefeitura Municipal, que interliga os principais polos comerciais de Volta Redonda, denominado tarifa comercial zero.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Município de Volta Redonda, estabelecida pelo artigo 5º, X, da Lei Orgânica Municipal, em dispor sobre o serviço de transporte público municipal e administrar aqueles pertencentes ao Poder Público;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Volta Redonda pelo planejamento, gerenciamento e/ou operacionalização do serviço de transporte público, conforme disposto no caput do artigo 279 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios básicos legais da proteção ambiental contra a poluição atmosférica e sonora e da integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerários, os quais se referem à prestação de serviços do transporte público, estabelecidos nos incisos IV e V do artigo 281 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o acesso ao transporte público é direito de todo cidadão;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o serviço de transporte público denominado tarifa comercial zero, de forma gratuita aos usuários, operacionalizado pelo Município de Volta Redonda e que visa a integração dos principais polos comerciais do Município.

Parágrafo único – Os principais polos comerciais do Município de Volta Redonda são representados pelos bairros Vila Santa Cecília, Centro, Aterrado e Retiro.

Artigo 2º - A gratuidade referida no caput do artigo 1º deste Decreto é exclusiva para os ônibus elétricos disponibilizados pelas Empresas fabricantes ao Município de Volta Redonda, por prazo determinado e com a finalidade de testes.

Artigo 3º - Compete à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana criar, regulamentar e fiscalizar as linhas, itinerários e horários de circulação dos veículos referidos no artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - O serviço de que se trata este Decreto caracteriza-se como experimental e precário, podendo ser suspenso por ato discricionário do Município de Volta Redonda, devidamente justificado.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

Palácio 17 de Julho, 09 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 142/17

Nomeia servidora para atuar como Fiscal de Contrato.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a servidora GABRIELADE SOUZA MARTINS, matrícula 5193, para atuar como Fiscal de Contrato dos processos da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, em substituição a **Tamires Moreira de Souza.**

Volta Redonda, 09 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

PORTARIA Nº 139/17

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do Processo Administrativo 6538/2014 que trata de responsabilidades sobre a inexecução da urbanização da Praça Escola Técnica Pandiá Calógeras.
Ariadne Yurkin Scandiuizzi - PGM
Victor Araújo dos Santos – IPPU
Getúlio Cerqueira – IPPU
Robson Tomaz Vargas - SMI
Ademar Neves de Jesus e Souza - SMI

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 04 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

PORTARIA Nº 140/17

Nomeia servidores para atuarem como Fiscais de Contrato.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais do Contrato 101/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 12971/17, celebrado com a empresa Stilus Locação de Equipamentos e Cabines Sanitárias LTDA relativos à locação de banheiros químicos.

- Matheus Felipe Silva Garcia – matrícula 394408
- Débora Barbosa de Oliveira – matrícula 393878

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 054/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através da SMS/FMS, no mês de Setembro/2017.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
PAB Fixo	104/0197	624009-9	498.678,33
Ind. As Ações de Vig. Prev e Cont das DST/AIDS e Hepatite Virus (PVVS)	104/0197	624009-9	40.853,76
TOTAL			R\$ 539.532,09

Volta Redonda, 04 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PUBLICA PERMANENTE Nº 010/2017 –, para fins de habilitação de fornecedores Processo. nº: 12832/2017 ACOLHIMENTO 16/10/2017 à 27/10/2017, HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h OBJETO: Apresentação artística no I Festival de Economia Solidaria. (24) 3339-9037 de: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br - Eli Alves da Silva Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0125/2017 – SMS/PMVR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância, para apurar as irregularidades que trata da obra da Farmácia Viva – Fundação Beatriz Gama.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades que trata da obra da Farmácia Viva – Fundação Beatriz Gama, devendo apresentar relatório em no máximo 30 (trinta) dias.**

- Fabíola Angelita C. B. M. Menezes – matr. nº: 219975/PMVR- Presidente;
- Alan Costa Sombra – matr. nº: 336521/PMVR – Membro;
- Denise Aparecida de C. Xavier – matr. nº: 34789/IPPU – Membro.

2. **Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação.**

Volta Redonda, 29 de setembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0126/2017 – SMS/PMVR

EMENTA: Atribui a Responsabilidade Técnica, do Serviço de Radiologia do SPA-Aterrado e do SPA-Conforto à servidora, Priscilla Ermínia de Souza Nascimento.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de **01/09/2017**, a Responsabilidade Técnica do Serviço de Radiologia do SPA-Aterrado e do SPA-Conforto, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **Priscilla Ermínia de Souza Nascimento**, matrícula nº: 394629/PMVR.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 044/2017-SME

Ementa: Designa funcionário para fiscalizar o recebimento de Material Hidráulico, objeto do Processo Administrativo nº 1666/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário **MARCIO HELENO NOGUEIRA MACHADO**, matrícula nº 363.316, como Titular e como Suplente, o funcionário **FRANCISCO JOSÉ DE FARIA LACERDA**, matrícula nº 363.758 para fiscalizar o recebimento de Material Hidráulico constante nas Notas de Empenho 1536, 1537 e 1538, objeto do Processo Administrativo nº 1666/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 056/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 036/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 036/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 056/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 037/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 037/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 057/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 037/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 037/2017, do Pregão Eletrônico nº

028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 058/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 040/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 040/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 059/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 041/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 041/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 060/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 042/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 042/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 061/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 044/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 044/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 062/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 045/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 045/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 063/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 046/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 046/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 064/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução

da Ata de Registro de Preço 047/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 047/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme Processo Administrativo nº 05.380/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 173/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ESPAÇO CAMPESTRE LTDA-ME.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar no dia 10 de Dezembro de 2017, no Pavilhão da **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ o evento “FESTA DE 5 ANOS DA RÁDIO MANIA”.

PRAZO: 01 (um) dia.

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.656/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 174/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e PHONOMUSIC ÁUDIO VISUAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EIRILI.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar nos dias 09 a 17 de novembro de 2017, das 08 às 22 horas, no Pavilhão da **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ o evento “ANIVERSÁRIO DE 23 ANOS DA RÁDIO 88 FM”.

DATA DE ASSINATURA: 02.10.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.026/2017

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE

DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas nº 034/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração E STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITÁRIAS.

OBJETO: Pagamento da Nota Fiscal nº. 2076, referente à prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 87.005,02 (Oitenta e sete mil, cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho nº. 040104.122.269.2018 – 3339039000000, Fonte N°0100.704045-5.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 8.929/2017.

TODOS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA



O verão está chegando!
Vamos redobrar nossa
atenção contra
o mosquito!

Prevenção é um
dever de todos,
sempre!
Faça sua parte!



Tampe
os tonéis
e caixas-
d'água.



Mantenha
as calhas
sempre
limpas.



Deixe
garrafas
sempre
viradas.



Mantenha
a lixeira
bem
fechada.

WWW.VOLTAREDONDA.RJ.GOV.BR
[FACEBOOK/PREFEITURAVR](https://www.facebook.com/PREFEITURAVR)